



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de 30 Cadeiras Escritório para as dependências da Câmara Municipal de Unaí.

1.2 A contratação se dará por item único, com as quantidades e especificações descritas no quadro abaixo:

2

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Modelo: Cadeira Escritório Material da Estrutura: Malha e PVC - Braços de cromo e polipropileno - Base de cromo. Cor: Preto Tipo: Presidente Características: Giratória- Altura ajustável Sistema: Relax Revestimento: Estofada Densidade: 24 Assento : Acolchoado Material do Assento: Malha e espuma Peso Suportado: 120kg Encosto: Fixo, tela mesh Braços: Fixos Pés: Rodízios Quantidade de Pés: 5 Rodas de Nylon com diâmetro de 50mm Modelo de Referência:	UN	30



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG



- 2.1 O modelo como referência é para melhor identificação e compreensão do objeto, conforme inciso I, d, do art. 41 da Lei 14.133/2021.
- 2.2 O objeto tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.
- 2.3 Trata-se de aquisição para entrega imediata, que deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa, por igual prazo.
- 2.4 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.5 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 21.887,40 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, conforme o item 16.4 deste Termo de Referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A aquisição do objeto faz-se necessário para substituição dos mobiliários da Câmara Municipal de Unaí, tendo em vista que as cadeiras em uso estão fora dos padrões, por desgaste natural, considerando o tempo de uso, por se tratar de mobílias antigas. Ademais a presente aquisição justifica-se pela necessidade de melhorar as condições ergonômicas dos postos de trabalho dos agentes públicos desta Casa, promovendo saúde, bem-estar e aumento da produtividade. O mobiliário inadequado,





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

especialmente cadeiras sem o devido suporte ergonômico, pode gerar desconfortos físicos, impactando negativamente na qualidade do trabalho desempenhado.

3.2 Estudos em ergonomia demonstram que cadeiras projetadas com critérios adequados de suporte postural reduzem significativamente dores musculoesqueléticas, especialmente na região cervical, lombar e dorsal, além de minimizarem a fadiga e os riscos de desenvolvimento de lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

3.3 Além dos benefícios à saúde, a substituição das cadeiras convencionais por modelos ergonômicos contribui para a melhoria do desempenho e da concentração dos agentes públicos, reduzindo afastamentos por motivos de saúde e aumentando a produtividade. Dessa forma, esta aquisição se configura como uma medida necessária, preventiva e corretiva, assegurando um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e eficiente.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A pretensa contratação visa a substituição das cadeiras utilizadas pelos servidores da Câmara Municipal de Unaí, visto que atualmente estes itens estão bastantes deteriorados e sua manutenção ou a realização somente da troca do estofado e das peças não é viável por se tratar de materiais antigos não tendo disponível no mercado, além do fato de o custo se tornar mais elevado do que a substituição.

4.2 Ademais a substituição por cadeiras ergonômicas irá beneficiar a saúde e bem-estar dos servidores, além de melhorar a qualidade operacional no desempenho de suas atribuições.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os produtos deverão atender às especificações deste Termo de Referência.

5.2 As cadeiras deverão ser novas e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

5.3 A contratada deverá entregar os itens montados ou se responsabilizar pela montagem no ato da entrega que será no prédio da Câmara Municipal, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, n.º117, Centro, Unaí-MG.

5.4 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 5.5 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 5.6 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.7 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.8 Para o fornecimento do item objeto deste Termo de Referência a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 5.9 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor da contratação e por se tratar de entrega imediata de materiais cuja aquisição é de baixo risco e complexidade.
- 5.10 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação do serviço, inclusive a despesa com a instalação objeto deste Termo de Referência e seus anexos.
- 5.11 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos itens e montagem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega, constantes neste Termo de Referência e seus anexos.
- 6.2 O prazo de entrega, em remessa única, é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, sob justificativa.
- 6.3 A entrega dos itens deverá ser realizada no prédio da Câmara Municipal de Unaí, situado à **Av. José Luiz Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.**
- 6.4 O material fornecido será recusado quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes na descrição do item; (ii) detectado que qualquer componente do objeto adquirido não seja novo, não está funcionando; (iii) apresente vícios ou defeitos, estragos.
- 6.5 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega das cadeiras. Todavia, o recebimento definitivo será até 10 dias, após o recebimento provisório, e dar-se-á





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

com o atesto da nota fiscal, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

- 6.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho dos serviços executados/bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 6.7 A contratada deverá substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no local de entrega e dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da entrega, o produto em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, não funcionamento, ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente.
- 6.8 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 6.9 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 7.3 A fiscalização da prestação do serviço/entrega dos materiais será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Diretor Geral.
- 7.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 7.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o devido recebimento e a instalação do produto e/ou a devida prestação do serviço imediato; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 7.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 7.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado, após o recebimento definitivo, com o devido atesto de recebimento pelo fiscal do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.2 Após atestar o recebimento com a montagem das cadeiras, nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 8.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 8.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 8.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 8.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 8.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

9 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 9.1 A presente contratação caracteriza-se como bem comum, a ser fornecido de forma imediata e será realizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 9.3 Será selecionada a proposta que apresente o menor preço por item.
- 9.4 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 9.5 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 9.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:
- 9.6.1 a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.6.2 b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.8 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 10.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 10.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 10.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 11.1.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 11.1.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 11.1.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 11.1.6 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.2 DECLARAÇÕES:

- 11.2.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 11.2.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.2.3 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 11.2.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

12 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
 - g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
 - h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
 - i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

13 SANÇÕES

13.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer o item, com todas as suas unidades e entregar montado, de acordo com as descrições estipuladas, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal de Unaí em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.

14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.

14.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega máxima do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 14.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra de fixação, deslocamento de pessoal, ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 14.6 Efetuar a troca do item que não atende as normas regulamentadores, danificados ou já usados, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 14.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
- 14.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 15.1 Acompanhar a entrega e montagem do objeto.
- 15.2 Verificar minuciosamente a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivos.
- 15.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 Para o item cadeira, o valor estimado da contratação foi calculado utilizando-se cotações realizadas no Banco de Preços Públicos <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, cuja mediana obtida, em 6/2/2025, foi de **R\$729,58 (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.
- 16.2 Não há registro de compras anteriores neste órgão deste objeto, de modo que não foi possível utilizar o parâmetro de preço constante do artigo 23, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.3 Também foi obtido 3 (três) orçamentos com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, com empresas consideradas idôneas na região, a fim de verificar se o preço do painel público é compatível com os valores praticados no mercado onde ocorrerá a entrega e montagem do objeto, veja-se:
 - 16.3.1 Tecla Móveis para Escritórios LTDA, CNPJ nº 05.576.489/0001-68, orçamento no valor unitário de **R\$555,70 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta**





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

centavos) e valor total de **R\$ 16.671,00 (dezesesseis mil seiscientos e setenta e um reais)**, 24/02/2025.

16.3.2 IFM VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 34.428.863/0001-86 orçamento no valor unitário de **R\$699,00 (seiscientos e noventa e nove reais)** e valor total de **R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais)**, 30/1/2025.

16.3.3 AH de Carvalho Móveis p/Escritório - EPP, CNPJ 03.125.714/0001-14, orçamento no valor unitário de **R\$727,00 (setecentos e vinte e sete reais)** e valor total de **R\$21.810,00 (vinte e um mil oitocentos e dez reais)**, 4/2/2025.

16.4 Diante do exposto a Administração utilizou-se o parâmetro do artigo 23, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para estimar o valor da presente contratação em razão de estar adequado aos preços praticados no mercado local onde ocorrerá a execução do contrato. Sendo assim, fica estabelecido o valor total estimado da contratação em **R\$ 21.887,40 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.

16.5 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

17.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36 (2FC.61E).

18 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

18.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

18.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

19 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

19.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 73 anexo do Plano de Contratação Anual de 2025 - PCA/2025.

19.2 Ademais, consta a previsão deste serviço no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos ID 2FC.61E.

Unaí MG, 24 de fevereiro de 2025.

Rafael Martins de Souza

Requisitante

Diretor Geral

Laura Eduarda Bueno Da Cruz

Oficial de Atividades da Secretaria I

Membro da Comissão de Apoio às Contratações Públicas





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



ANEXO II - ORÇAMENTOS



MÉDIA

R\$ 1.026,24

MEDIANA

R\$ 729,58

MENOR

R\$ 546

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 390178 2024

Quantidade total de registros: 72

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00075/2023	00022	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	5	R\$546	S. DE A. ROLDAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	927877 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE MARABÁ-PA	18/01/2024
90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$548	JM COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	764100 - SERVICO DE IDENTIFICACAO DA MARINHA	30/04/2024
90036/2024	00012	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	12	R\$549	PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR	987723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA - PR	26/08/2024
00004/2023	00128	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	15	R\$550	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	28/08/2024
90020/2024	00004	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	151	R\$557	H S DE MORAIS - COMERCIO	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153178 - UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA	24/09/2024
00004/2023	00077	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$565,13	S2CH INNOVATECH LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	28/08/2024
00004/2023	00201	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$567,96	S2CH INNOVATECH LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	28/08/2024

Relatório gerado dia: 07/02/2025 às 15:00
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



90003/2024	00134	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	20	R\$574	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	11/07/2024
90009/2024	00097	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	18	R\$583	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	21/05/2024
90086/2024	00001	Dispensa de Licitação	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	18	R\$584,90	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	732000 - COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAI	12/08/2024
90002/2024	00006	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	25	R\$587,50	ELOMARC SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160142 - MEX-9.BATALHAO DE SUPRIMENTO/MS	17/04/2024
90030/2024	00027	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$589	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	925282 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS	26/09/2024
90014/2024	00001	Dispensa de Licitação	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$593	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791800 - BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO/RJ	26/03/2024
00019/2023	00004	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	8	R\$600	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	06/02/2024
90013/2024	00001	Dispensa de Licitação	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$607	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160436 - 22 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	19/08/2024
90021/2024	00049	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	6	R\$617,53	JUCILETH ALVES PEREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	16/09/2024
00014/2023	00126	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	75	R\$619,90	COMFORT MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	30/08/2024
00014/2023	00207	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	25	R\$619,90	COMFORT MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/AC	30/08/2024
90024/2024	00005	Dispensa de Licitação	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$620	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153138 - MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ	24/09/2024
90008/2024	00007	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	20	R\$623	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160041 - 40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE	11/04/2024
94005/2024	00013	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	80	R\$625	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM	24/07/2024
00015/2023	00014	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	70	R\$630	SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	156678 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI	14/05/2024
00013/2023	00052	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	100	R\$644,98	JJ COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	01/04/2024

Relatório gerado dia: 07/02/2025 às 15:00
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



00024/2023	00003	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	20	R\$648,90	ELOMARC SOLUCOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/07/2024
90017/2024	00023	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	5	R\$650	LF DOS REIS INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	29/08/2024
90026/2024	00040	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	308	R\$670,32	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	26/09/2024
00099/2023	00005	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	500	R\$673,70	AITEC COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. ESPIRITO SANTO	925968 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. ESPIRITO SANTO	23/02/2024
11221/2023	00071	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	50	R\$675	COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	30/07/2024
90034/2024	00019	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	33	R\$675	GR DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	24/07/2024
00049/2023	00009	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	15	R\$679	COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	12/04/2024
00019/2023	00038	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	5	R\$689,99	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160416 - HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA	19/02/2024
90094/2024	00001	Dispensa de Licitação	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	15	R\$698,52	48.441.477 VICTOR MORENO SIMOES	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	22/04/2024
90017/2024	00048	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$700	LF DOS REIS INFORMATICA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	19/09/2024
00024/2023	00109	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$707,40	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/07/2024
00024/2023	00110	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$707,40	A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	16/07/2024
00007/2023	00008	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	4	R\$713,13	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS	23/02/2024
00163/2023	00001	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	50	R\$746,03	MF SOLUCOES IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	05/02/2024
90003/2024	00002	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	9	R\$749,99	S2CH INNOVATECH LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS	926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS	19/04/2024
00078/2023	00033	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	20	R\$750	GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA	20/06/2024

Relatório gerado dia: 07/02/2025 às 15:00
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



00033/2023	00003	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$755	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA - RS	988631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA - RS	09/01/2024
00052/2023	00012	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	5	R\$788,85	ORISVALDO SILVA JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS	29/01/2024
00017/2023	00016	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	156	R\$790	RM MOVEIS E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	12/03/2024
00017/2023	00029	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	40	R\$790	RM MOVEIS E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - CAMPOS I	12/03/2024
90020/2024	00005	Dispensa de Licitação	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$794,01	HIPER COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	13/05/2024
00042/2023	00013	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	4	R\$799	CLAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	07/03/2024
00078/2023	00031	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	20	R\$818,95	D S DE CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA	453204 - PREFEITURA MUNICIPAL IMPERATRIZ - MA	20/06/2024
00166/2023	00002	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	5	R\$840	OLIVEIRA & SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	05/02/2024
90098/2024	00001	Dispensa de Licitação	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	1	R\$900	54.155.399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO	989571 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO	02/05/2024
90009/2024	00007	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	3	R\$900	PAULO ELETRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160160 - 51 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	09/08/2024
00023/2023	00026	Pregão	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO		UNIDADE	54	R\$923	JL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	19/03/2024

Relatório gerado dia: 07/02/2025 às 15:00
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

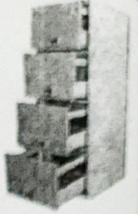




MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

"O Senhor é o meu pastor, nada me faltará".

Mesa de vários tamanhos, armários, arquivos, lixeiras, cadeiras fixas e giratórias, banquetas, prateleiras, suporte para CPU e apoio para pés regulável.



Unai, 04 de fevereiro de 2025

A
CAMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG
CNPJ: 19783570000123

ORÇAMENTO:

Ofertamos nosso produto abaixo pelo preço e condições a seguir:

Quant.	Descrição	Vr. unit.	Vr. total
30	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE CONFORT ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO MESH ,ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA,MECANISMO RELAX;RODIZIOS;BASE METAL CROMADO;PISTÃO Á GAS,MEDIDA:0,57X056X114 Á 1,24 CAP.PESO MAXIMO 120KG.	R\$727,00	R\$21.810,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS.....	R\$ 21.810,00
-------------------------------	---------------

Valor total dos produtos: R\$21.810,00(Vinte e um mil e oitocentos e dez reais)

Condições de pagamento: Á VISTA

Prazo de entrega: aproximadamente 15 dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

03.125.714/0001-14
A H de Carvalho Móveis
p/ Escritório - EPP
Rua Professor O. Gonzaga
Nº 287 - Bairro Centro
CEP 38610-004 - UNAI-MG

Rua Professor Olímpio Gonzaga, 287 - Centro - CEP 38.610-004 - Unai-MG

FONE: (38) 3676-3624
WHATSAPP: (38) 99961-3624





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço:
Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: IFM VAREJISTA DE MOXÊIS ~~UNAI~~ (EIRELI)

CNPJ: 34.428.863/0001-86

Endereço: CND.02 LOTE 15 LOJA 01

Telefone: (61) 98323-2098

Data de emissão: 30/01/25

Especificações do item

Quantidade	30 unidades
Modelo	Escritório
Cor:	Preto
Tipo	Presidente
Características	Giratória- Altura ajustável
Sistema	Relax
Revestimento	Estofada
Densidade	24
Assento	Acolchoado
Material do Assento	Malha e espuma
Peso Suportado	120kg
Encosto	Fixo
Braços	Fixos
Pés	Rodízios
Quantidade de Pés	5
Prazo de Garantia	01 ano





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Modelo de referência:



Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	30	699,00	
TOTAL				

CNPJ
34.428.863/0001-86

IFM VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI
CND 02 LOTE 15 LOJA 01

TAGUATINGA NORTE

CEP 72.120 - 025

BRASILIA - DF

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade de 60 dias.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23,
Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: TECLA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 05.576.489/0001-68

Endereço: SHCS/CR W3 SUL QD. 514 BLOCO A LOJA 41

Telefone: 61 3245-3774

Data de emissão: 24/02/25.

Especificações do item

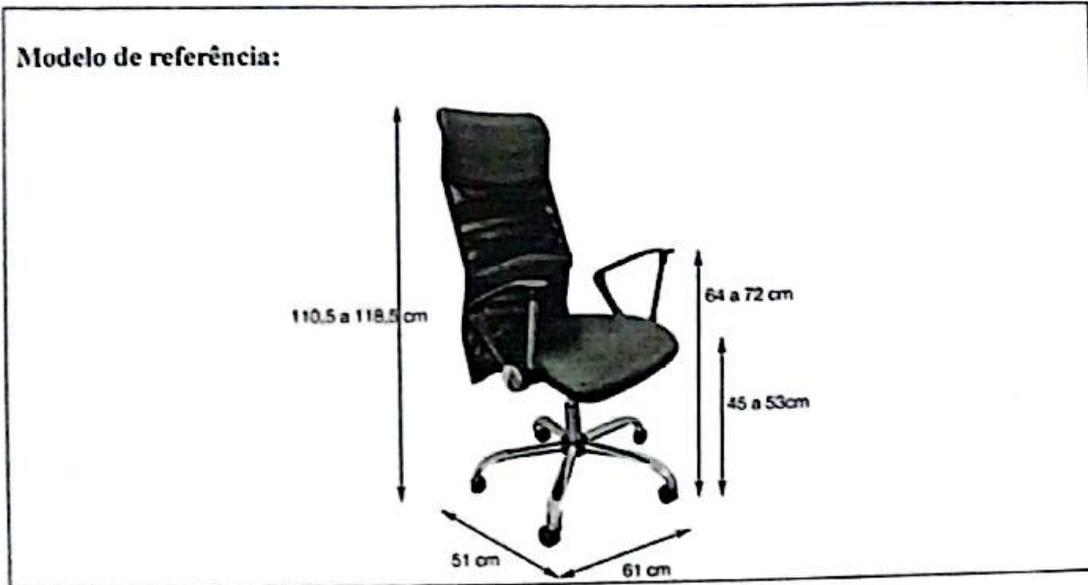
Quantidade	30 unidades
Modelo	Escritório
Cor:	Preto
Tipo	Presidente
Características	Giratória- Altura ajustável
Sistema	Relax
Revestimento	Estofada
Densidade	24
Assento	Acolchoado
Material do Assento	Malha e espuma
Peso Suportado	120kg
Encosto	Fixo
Braços	Fixos
Pés	Rodízios
Quantidade de Pés	5
Prazo de Garantia	01 ano





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Modelo de referência:



Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	30	555,70	16.671,00
TOTAL= R\$ 16,671,00				

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Validade 7 dias.


TECLA MÓVEIS E A ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ 15.576.499/0001-68





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 17 de fevereiro de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para aquisição de 30 Cadeiras Escritório, com custo estimado total de R\$ 21.887,40 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), nos termos do Processo de ID 25.A6C.

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52, ficha 36.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 73.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 17 de fevereiro de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 17/02/2025 18:49:23, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1828.5H49.4237.476E.7727, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2FC.61E - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 17/02/2025 18:47:25, contendo 147 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1818.6V47.6258.V18H.3062

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL</p>	<p>SALDOS DE DOTAÇÃO</p>	<p>17 fev 2025 18:41 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 17/02/2025</p>
---	---------------------------------	--

FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
36	01.02.00.01.122.1000.2007.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanen	360.000,00	0,00	0,00	0,00	75.655,00	0,00	284.345,00
	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	0,00	0,00	0,00	75.655,00	0,00	284.345,00
TOTAL GERAL.....:			360.000,00	0,00	0,00	0,00	75.655,00	0,00	284.345,00



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RAFAEL MARTINS DE SOUZA - DIRETOR GERAL**, CPF: 058.77*. **6-*2 em **24/02/2025 17:03:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17Z8.3E03.731Z.734V.2232, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6-*8 em **24/02/2025 16:58:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1695.1358.244X.Z578.3354, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **30D.6C9** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6-*8 , em **24/02/2025 - 16:58:44**

Código de Autenticidade deste Documento: 16A3.1H58.6443.E05A.2232

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

